



Município do Marco de Canaveses



ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 de outubro de 2025

EDITAL

VOTO ANTECIPADO POR RAZÕES PROFISSIONAIS

Cristina Lasaete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, TORNA PÚBLICO QUE, os eleitores recenseados nas freguesias do Concelho que se encontrem nas condições previstas nas alíneas a), b), c), d), e g), do artigo 117º, da Lei Eleitoral dos órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual), poderão exercer o direito de voto antecipado no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses, nos seguintes dias e horários:

DIAS: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de outubro

Horário:

Dias: 2, 3, 6 e 7 => Horário: 08H30 – 12H00 / 13H00 – 16H00

4 e 5 => Horário - 09H00 – 12h30 / 14h00 – 17h30

Nos termos do n.º 2, do art.º 118º e n.º 1 e 2 do artigo 115º, do mesmo diploma, o eleitor deverá, no ato, proceder à apresentação do seu documento de identificação e fazer prova do impedimento invocado através de documento assinando pelo superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto.

Para constar ser lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo no concelho.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 17 de setembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira